

03. INCÊNDIOS FLORESTAIS

03. PROGRAMA DE ACESSO E VIGILÂNCIA

04. CAMPANHA PÚBLICA DE SAÚDE

Caro Colaborador e leitor,

Depois de 9 meses de ausência, o Folha Verde volta em sua edição número com um novo formato. Muitas coisas aconteceram neste período: novos colaboradores foram admitidos, outros nos deixaram, investimentos e muita coisa boa tem acontecido na empresa.

O Folha Verde é um importante canal de comunicação e sua reedição mostra a importância dele para que as informações cheguem até você de forma clara e objetiva.

Lembramos que a qualidade das matérias e do jornal dependem muito da contribuição de todos, portanto, procure colaborar enviando suas sugestões e críticas, lembre-se que este informativo é feito por você e para você.

Esperamos que goste da nova cara de nosso jornal e fica aqui o nosso compromisso de fazer tudo para que ele melhore cada vez mais.

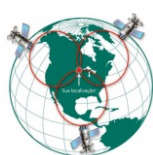
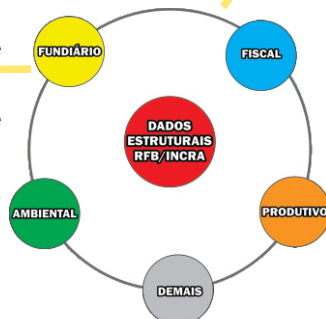


Regularização Fundiária

A Sguario Florestal S/A, por meio do seu Setor de Cartografia e Georreferenciamento, vêm realizando a regularização fundiária das suas fazendas, processo pelo qual um imóvel rural tem suas informações cadastrais (SNCR/INCRA, CAFIR/Receita Federal), espaciais (SIGEF/INCRA) e registrais (Cartório de Registro de Imóveis) regularizadas por meio de ações administrativas e/ou judiciais.

Para disciplinar estas ações, o governo criou o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, instituído pela Lei 10.267/01, cuja finalidade é a unificação dos registros cadastrais comuns às instituições federais, estaduais e municipais com os seguintes objetivos:

- Aumentar a confiabilidade das informações do meio rural, através da integração das diversas bases de dados;
- Dar maior consistência, uniformidade e integridade aos dados de natureza fundiária;
- Dispor o setor público de um instrumento de apoio eficaz no combate à grilagem de terras;
- Potencializar as ações de caráter fiscal, ambiental, de desenvolvimento rural e de reforma agrária;
- Registro Público.



No que tange às informações espaciais, a Lei 10.267/01 e seus decretos regulamentadores disciplinaram os trabalhos de medição de terras por meio do Georreferenciamento, técnica mais apurada e precisa que congrega os conceitos da topografia clássica com os novos métodos e equipamentos de medição, sendo o GPS o mais utilizado e popularmente conhecido.

Na verdade a sigla GPS significa GeoPositioning System ou Sistema de Posicionamento Global, o qual é composto por uma constelação de mais de 20 satélites que circundam a órbita do Planeta Terra, sendo seu controle realizado pelo governo dos Estados Unidos. Além deste sistema, existem o sistema Russo, Europeu e Chinês. Portanto, os equipamentos GPS são na verdade receptores de sinais destes satélites que tem a capacidade de fornecer a posição em qualquer ponto do globo ou superfície terrestre. Esta posição, por sua vez, é calculada através da Geodésia, a qual buscou na matemática uma figura geométrica que mais se aproximasse da forma do nosso Planeta, a Elipse. Quando esta Elipse gira em torno do seu semi-eixo menor gera-se uma nova figura, o Elipsóide de Revolução. Por meio deste é que são realizados os cálculos geodésicos para determinar a posição ou as coordenadas geográficas, latitude e longitude.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, autarquia federal responsável pela gestão fundiária do nosso país, através da referida lei, implementou o Georreferenciamento por meio de normas e prazos para o cumprimento do mesmo, sendo tais prazos atrelados à dimensão do imóvel ou propriedade rural. Por exemplo, desde 20/11/2016 imóveis com área acima de 100 hectares estão impossibilitados de desmembrar, remembrar, parcelar ou transferir a titularidade sem o Georreferenciamento, sendo tal restrição ampliada para todos os imóveis a partir de 2023. Mas no que consiste especificamente o Georreferenciamento?



De acordo com o INCRA, consiste em localizar um imóvel rural no globo terrestre, estabelecer um "endereço" para este imóvel no Planeta Terra, definindo a sua forma, dimensão e localização.

Para se chegar neste "endereço", não basta apenas saber a localização do imóvel no mapa do município ou qual caminho seguir. É necessário conhecer, percorrer os seus limites físicos artificiais e/ou naturais como: estradas, cercas, rios, caminhos, serras, etc., e confrontá-los com toda a documentação existente como: matrículas, escrituras, cadastros, plantas antigas, etc.

Esta documentação, na maioria das vezes, fornece elementos que permitem reencontrar divisas que se tornaram confusas pelo desaparecimento de "marcas" (marcos, mourões, cercas, etc.) ao longo do tempo, sendo, portanto, necessário aviventá-las, ou seja, descobrir as "marcas" antigas ou vestígios destas, reconstituindo os alinhamentos por elas determinados.

A participação do vizinho ou confrontante nesta etapa é importante, seja no fornecimento de documentos ou no acompanhamento dos trabalhos de campo, pois isso evita qualquer dúvida em relação à divisa comum, contígua, diminuindo as chances de litígio entre as partes. Da mesma forma, o vizinho é corresponsável pela manutenção destas "marcas", em especial dos marcos de divisa.

É a partir deste trabalho de reconhecimento, análise e conversação que se dá início ao Georreferenciamento propriamente dito, ou seja, ao levantamento topográfico dos vértices ("marcas") definidores dos limites do imóvel, o qual possibilitará a determinação da sua forma, dimensão e localização. Cada vértice levantado recebe como atributos um código e as coordenadas. Estas coordenadas, de acordo com o §3 do Art. 176 da Lei de Registros Públicos, modificado pela Lei 10.267/01, ficam georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional estabelecida pelo INCRA, a qual não deve ser superior a 0,50 metros ou 50 centímetros.



Estes vértices, de acordo com o Prof. Dr. Jürgen Philips da Universidade Federal de Santa Catarina, passam a ter importância jurídica na medida em que definem o limite entre propriedades, separando o que é o bem legal de um e o que é do outro entre dois vizinhos. Conseqüentemente, o vértice não pode existir duas vezes, pois o que define a propriedade de um também é definidor para a propriedade do vizinho, sendo as coordenadas únicas para este vértice de divisa. Deste modo, com a finalidade de garantir a integridade do vértice e de suas coordenadas, é que o mesmo recebe outro atributo, o jurídico, ou seja, o vértice passa a ter "Fé Pública", uma proteção legal, a partir do momento em que se assumem verdadeiros, tanto as demarcações físicas (marcos, estradas, rios, etc.) encontradas no campo como também os valores das coordenadas do registro cadastral, até prova contrária.

Neste contexto, e na busca constante do diálogo com seus vizinhos, a Sguario mantém um canal de comunicação aberto para dúvidas, reclamações e sugestões. Se você é vizinho de alguma área da Sguario e tiver dúvidas quanto às divisas ou precisar de alguma informação, entre em contato através do Fale Conosco.

Páscoa

Páscoa é sinônimo de recomeço, mudanças e transformações. É tempo de reimaginar as atitudes que movem nosso dia a dia e abraçar novas formas de fazer o bem.

Tempo também de estar com a família, presenciar o amor e saborear um pouquinho de chocolate...

Em comemoração à Páscoa, a Sguario presenteou todos os seus colaboradores com uma caixa de bombons e uma tábua de carnes confeccionada pelo Beneficiamento da Sguario.



Incêndios Florestais

Sabemos que durante o período de estiagem o risco de ocorrências de incêndios florestais aumenta, necessitando que fiquemos todos mais atentos e que atuemos de forma preventiva.

Oriente seus amigos e familiares: divulgar essas informações pode diminuir o número de focos de queimadas nas matas e nas plantações, além de proteger o meio ambiente.



PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



Caso perceba algum sinal de fogo nas proximidades das florestas, entre em contato com a Sguario pelo telefone (15) 3526-8787.

Faça sua parte e adote hábitos seguros:



Não soltar balões



Não jogar cigarros ou bitucas acesos no chão



Não derramar combustível no campo ou na floresta



Não fazer fogueiras

PROVOCAR INCÊNDIO EM MATA OU FLORESTA É CRIME AMBIENTAL!




Conforme a Lei nº 9.605/98, Artigo 41, provocar incêndio em mata ou floresta:


Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Parágrafo único: Se o crime é culposo, a pena é de detenção de seis meses a um ano, e multa.

Aconteceu

 No dia 04 de Fevereiro de 2017, foi realizado na indústria o Treinamento de Brigada de Incêndios, ministrado pelo técnico de segurança, Sr. Leandro, no qual participaram 14 colaboradores da Sguario Indústria de Madeiras.



 No dia 10 de Fevereiro de 2017, a Sguario distribuiu 94 kits escolares para os filhos de seus colaboradores com idade entre 3 à 13 anos completos e que estão devidamente matriculados em rede pública ou particular de ensino. A ação tem o objetivo de promover a educação e possibilitar o acesso a materiais escolares, uma importante ferramenta para o aprendizado.



Programa de Acesso e Vigilância

Toda e qualquer pessoa deve pedir autorização para circular nas áreas da unidade de manejo. Essa autorização será dada por escrito, especificando os locais de permissão de acesso e datas. Em períodos críticos de ocorrência de incêndio essas permissões poderão ser suspensas.

Pastoreio

A Sguario, através de seu programa de acesso e vigilância, fornece autorizações mediante avaliação prévia (local e solicitante), para práticas de pastoreio (gado, cavalo e cabrito) específico para seus vizinhos e comunidades onde está inserida.

Para solicitar a autorização é necessário entrar em contato através do Fale Conosco - (15) 3526.8787. Não há custos para a prática de pastoreio em suas áreas, mas é responsabilidade do solicitante cercar o local, conforme orientações definidas pela empresa.



Cuidados que se dever ter com o pinus recém plantado



- Não transitar nas áreas;
- Não soltar animais nas áreas;
- Não jogar lixo;
- Não arrancar as mudas de pinus.



Pesca

Para solicitar a autorização de pesca também é necessário entrar em contato através do Fale Conosco.

A prática da pesca é liberada nos meses de Março a Outubro, pois a partir de **1º de Novembro a 28 de Fevereiro** acontece o período de **PIRACEMA**, quando várias restrições à pesca são previstas, visando a proteção e a reprodução natural dos peixes.

Em razão desse importante fenômeno natural, nesse período o Policiamento Ambiental é intensificado, para se fazer presente em todos os pontos de pescas, objetivando orientar a todos e também fazer cumprir as determinações, na busca permanente por um meio ambiente mais saudável as presentes e futuras gerações.

*** Lembrando que a pesca ilegal é proibida por lei e acarreta ao infrator autuações administrativas com multas e perda dos petrechos e pescados, além de responder por crime ambiental com pena de 1 a 3 anos de reclusão (Art. 34 Lei 9605/98).**



**E lembre-se:
Sempre solicitar autorização ao proprietário antes de entrar em propriedades particulares.**

Com a Palavra...

Com a Palavra está de volta! A cada edição um colaborador contará um pouco mais sobre vida pessoal. É uma forma de conhecermos melhor as pessoas que fazem parte do nosso trabalho e do nosso dia a dia.



Nesta edição quem fica com a palavra é o colaborador João Carlos Camargo de Oliveira, com 33 anos e filho do Sr. João Antunes Pires de Oliveira e da Sra. Fani Camargo. Foi admitido na Sguario em 03 de Junho de 2002 e atualmente é Encarregado de Produção da Indústria. Está casado há 12 anos com Nilma Vieira Oliveira, com quem tem dois filhos: João Lucas de 8 anos e Ana Helena de 1 ano e 9 meses, e seu sonho é vê-los formados.



João Carlos é cristão e em seu tempo livre gosta de passear com a família. Seu prato preferido é o famoso churrasco e sua cor preferida é verde. Gosta de músicas sertanejas e a maior realização até o momento é sua família. Seu maior medo é de magoar as pessoas. Considera como defeito ser chato e como qualidade sua honestidade. João Carlos admira nas pessoas o caráter e não gosta de pessoas falsas.

Para encerrar a entrevista, ele cita a seguinte frase: "Tire minhas pernas, mas não tire minha Bíblia. Eu posso chegar ao céu sem andar, mas não sem a palavra de Deus" (John Piper).

Campanha Pública de Saúde

QUE É TUBERCULOSE?

É uma doença causada por uma bactéria que ataca principalmente os pulmões, mas também pode ocorrer em outros órgãos ou sistemas do corpo, como ossos, rins e pleura (membrana que envolve os pulmões).

COMO SE PEGA A TUBERCULOSE?

A tuberculose é transmitida de uma pessoa para outra. Ao espirrar, tossir ou falar, o doente com tuberculose nos pulmões espalha no ar as bactérias que podem ser aspiradas por outras pessoas. Compartilhar talheres, copos, toalhas ou banheiros não transmite a tuberculose. Beijos e abraços também não.

COMO SABER SE ALGUÉM ESTÁ COM TUBERCULOSE?

Quem tem tosse por mais de três semanas, acompanhada, ou não, de febre no fim do dia, suor noturno, falta de apetite, perda de peso, cansaço ou dor no peito, pode ter tuberculose. Nesses casos, há necessidade de procurar uma Unidade de Saúde para avaliação e realização de exames complementares para diagnóstico da doença.

ONDE PROCURAR ATENDIMENTO?

Qualquer Unidade de Saúde do SUS pode diagnosticar a tuberculose. Procure uma mais próxima de você.



COMO SE PREVINE A TUBERCULOSE?

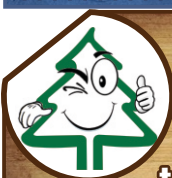
Manter ambientes ventilados e com a entrada da luz solar são alguns cuidados que ajudam na prevenção. A vacina BCG, recomendada para menores de cinco anos, protege as crianças contra as formas mais graves da doença, como a tuberculose miliar e meníngea. O diagnóstico precoce é uma forma de prevenção, pois com o tratamento a pessoa com tuberculose deixa de transmitir a doença.

COMO SE TRATA A TUBERCULOSE?

Após o diagnóstico em uma Unidade de Saúde, o tratamento deve ser feito o quanto antes, por um período mínimo de seis meses, todos os dias e sem nenhuma interrupção, mesmo com o desaparecimento dos sintomas. O tratamento só termina quando o profissional da saúde confirmar a cura por meio de exames.

AGENDA

<p>Auditoria de Manejo Florestal e Cadeia de Custódia</p> <p>23 a 26 de Outubro de 2017</p>	<p>Data Base Dissídio dos Sindicatos</p> <p>Janeiro > Rural Maio > Transporte Junho > Indústria</p>
--	---



Não esqueça de manter suas informações sempre atualizadas!

Qualquer alteração no endereço, telefone, escolaridade, dados dos dependentes, CNH e cursos, comunique sempre ao RH.

EXPEDIENTE

Diagramação
Sheyla Soinski

Colaboraram nesta edição

Guilherme Gandara Martins
João Carlos Camargo de Oliveira
Leandro de Souza Silva
Priscila Ap. Medeiros Soares
Sheyla Soinski

PROGRAMA FALE CONOSCO

Dúvidas, sugestões e reclamações entre em contato conosco!
Contato: Sheyla - Telefone (15) 3526-8787
Endereço: Rodovia Luiz José Sguario - Km 28,5
Nova Campina/SP - CEP: 18435-000

Folha Verde é uma publicação dirigida aos colaboradores da Sguario

Telefone para contato

(15) 3526.8787

Itapeva / Nova Campina

As matérias podem ser reproduzidas desde que citadas as fontes.

Sugestões para o jornal
sheyla@sguariomadeiras.com.br

Site:
www.sguariomadeiras.com.br

Impressão Itapograp
Tiragem 300 exemplares